



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 16, - Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP 65.060-645
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02012.001992/2022-01

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de Execução de Recarga de Extintores de Incêndio, para atender a demanda da Sede Administrativa da Superintendência do IBAMA no Maranhão, Centro de Triagem de Animais Silvestres, Unidade Técnica em Imperatriz/MA e Unidade Técnica em Santa Inês/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA D EXTINTOR PQS BC 6KG	2763	Unid	7
2	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	2763	Unid	40
3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG	2763	Unid	1
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	2763	Unid	4
5	RECARGA D EXTINTOR PQS ABC 6KG	2763	Unid	1

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Recarga de extintores de incêndio em cumprimento a norma da ABNT NBR 12962 datada de fevereiro 1998. A manutenção deverá ser efetuada por empresa habilitada.

2.1.1. No caso de danos ou extravios dos extintores por parte da Contratante, que ultrapasse o limite estabelecido neste Termo de Referência, caberá à contratada indenização, no valor equivalente à prática do mercado.

2.1.2. Quando da formalização das cobranças pela Contratada, o montante a ser ressarcido corresponderá ao menor valor obtido mediante pesquisa de mercado realizada pela Contratante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Justificamos a necessidade de Contratação de Empresa especializada para realização dos Serviços de Recarga de Extintores de Incêndios visando garantir a segurança e preservar o patrimônio dos prédios do IBAMA/MA, pois trata-se de serviços essenciais, objetivando manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.

3.2. Portanto justifica-se pela manutenção das condições necessárias ao bom desempenho de nossas atividades dos colaboradores e demais envolvidos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 e no inciso II do art. 3º, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de início da prestação dos serviços deverá ser a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO MARANHÃO (SUPES/MA) - EMAP-MA

5.1.1.1. Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 16, Bairro Bequimão, São Luís/MA CEP 65.060-645, Telefone (98) 3131-2341, em dias úteis, das 8h30 às 11h.

5.2. O FORNECEDOR deverá executar fielmente a entrega dos extintores de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na proposta apresentada;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente serviço prestado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.1.3.1. no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação pelo Contratante, a Contratada deverá reparar ou substituir os extintores.
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

7.2. A Contratada deverá, ainda:

- 7.2.1. fornecer e manter os extintores em quantidade suficiente para atender o consumo da Contratante;
- 7.2.2. arcar com todos os custos de emissão de laudos, que por ventura venham a ser solicitado pela Contratante, caso haja qualquer dúvida quanto a recarga dos extintores;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na proposta original; sejam mantidas as demais condições da dispensa; para que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade dos serviços ora contratados.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da proposta, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em uma parcela única por intermédio de Ordem Bancária, **emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e de acordo com as condições constantes na proposta do FORNECEDOR e aceitas pela CONTRATANTE.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do FORNECEDOR, descrição dos serviços realizados.

11.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, o FORNECEDOR deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, ao IBAMA/MA, CNPJ n.º **03.659.166/0028-22**.

11.4. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, o mesmo deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.5. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 11.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade do FORNECEDOR, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e às demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT) para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.6. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento e as demais certidões do subitem anterior deverão ser anexados ao processo de pagamento.

11.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao FORNECEDOR para as correções solicitadas, não respondendo o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 5.450/2005.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.768,00** (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito na forma definida na proposta.

14.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

14.4. É proibida a contratação de agente público, ou de familiar, vinculado ao IBAMA, para a execução do objeto deste Termo de Referência, na forma do Art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

O presente documento segue assinado pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº

10.024/2019, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

(assinado eletronicamente)
ROSA FREITAS VIÉGAS
Chefe Substituta da DIAFI-MA

Aprovo,

(assinado eletronicamente)
BRENA BRINGEL BASTOS
Superintendente - IBAMA/MA



Documento assinado eletronicamente por **ROSA FREITAS VIEGAS, Chefe de Divisão Substituta**, em 22/11/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENA BRINGEL BASTOS, Superintendente**, em 22/11/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14218985** e o código CRC **E5450357**.



PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 07.341.610.0001-06 INSC. EST. 12.219.149-8
Rua Santa Luzia, 10 - Aurora - São Luis - MA - CEP: 65-050-550
FONE : (98)3484- 4166 - (98)3223-2842
prevencaoextintor@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº : 33752

DATA: 08/11/2022

ATT : SERVIÇO

CLIENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

ENDEREÇO : AVENIDA JAYME TAVARES--- Nº :25

CEP : 65.025-470

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : SAO LUIS

UF : MA

FONE / FAX :

CNPJ: 03.659.166/0028-22

INSC. EST.

E-MAIL :

VENDEDOR : PREVENCAO

PREZADOS SENHORES:

VIMOS PELA PRESENTE SUBMETER À APRECIÇÃO DE V.S. A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. DESC	VL. TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UND	40,00	120,00	0,00	4.800,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	UND	7,00	90,00	0,00	630,00
3	RECARGA EXTINTOR ÁGUA (AP) 10 LT	UND	4,00	40,00	0,00	160,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 06 KG	UND	1,00	98,00	0,00	98,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	UND	1,00	80,00	0,00	80,00

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO DESTINADO AO POLO DE SAO LUIS-MA. NAO INCLUI ENTREGAS PARA OUTROS POLOS DE INTERIORES.

SOMA : 5.768,00

DESCONTO : 0,00

VALOR TOTAL : 5.768,00

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE : 30 DIAS

ENTREGA : 05 DIAS UTEIS

CONDIÇÕES DE PGTO : A NEGOCIAR

GARANTIA : 1 ANO

NOTA : OS EXTINTORES SERÃO ENTREGUES: CARREGADOS,SELADOS E COM ANEL DE VALIDADE CONFORME NORMAS E PORTARIAS DO INMETRO E CORPO DE BOMBEIROS.

NESTE ORÇAMENTO NÃO ESTÁ INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OU TESTE HIDROSTÁTICO, CASO SEJA NECESSÁRIO SERÁ NEGOCIADO JUNTO AO CLIENTE.

PREVENÇÃO

Orçamento Prevenção Extintores Ltda. (14105626)

CLIENTE

AUTORIZAMOS A EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

SEI 02012.001992/2022-017 pg. 5